



175880. DAJE sob nº 008/06435.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA**  
Para uniformizar os serviços de computação já adotados nesta  
Serventia (Art. 41 da Lei Federal 8.935 de 1994), os atos desta matrícula  
terão continuidade na folha seguinte, seguindo a ordem cronológica.  
Alagoinhas/BA, 09 de abril de 2024.  
Suboficial Méguerson Marley Santana da Silva  
(Assinatura Eletrônica: R8AJ4-LSDZ3-A6BWF-DU4FN)  
Este termo não encerra a matrícula

Matrícula  
27.718Ficha  
02Data  
10/01/2014CNM  
011437.2.0027718-58

**AV-2/27718 - INCORPORAÇÃO DE ACERVO E RENUMERAÇÃO DE MATRÍCULA E CNM - Prenotação nº 85.319, de 09/04/2024** – A presente matrícula (anteriormente Lv.2-Registro Geral (matrícula), 5730 do Livro 02 de Registro Geral (Ficha) do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA) foi transferida para o acervo do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA sob nº **27718 do Livro 02 de Registro Geral**, em cumprimento à Lei estadual nº. 14.657/2024 e Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 05/2024 – GSEC, datado de 02 de abril de 2024 (republicação corretiva). Em decorrência da incorporação do acervo, o Código Nacional de Matrícula - CNM foi renumerado, conforme campo no cabeçalho desta ficha. Referida lei também renomeou esta serventia para **REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ALAGOINHAS/BA**. DAJE: 1973.002.077619. Selo sob nº 1973.AB096108-1, Código de Validação: 7PU75S7ZM8. Isento de Custas. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas, BA, 09 de abril de 2024. Méguerson Marley Santana da Silva, Suboficial de Registro (Assinatura eletrônica verificável através do Código de validação: 4UMGV-36ZDA-Z6C22-EVL3E).

**AV-3/27718 - CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - Prenotação nº 92.377, de 14/07/2025** – Procede-se a esta averbação, nos termos do Boletim de Cadastro Imobiliário datado de 23 de julho de 2025, para constar o número do **Cadastro Imobiliário Municipal** deste imóvel, qual seja: **01.02.319.0403.001**. DAJE: 1973.002.136160. Selo sob nº 1973.AB147685-3, Código de Validação: PGSICZRAN5. Valor das Custas: R\$ 97,52, correspondente ao somatório dos seguintes valores: Emolumentos: R\$ 47,10. Taxa Fiscal: R\$ 33,45. FECOM: R\$ 12,87. PGE: R\$ 1,87. Def. Pública: R\$ 1,26. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas, BA, 25 de setembro de 2025. Lorena Silva Miranda, Suboficial de Registro. Ato assinado digitalmente, nos termos da Lei 14.063/20, verificável pelo endereço eletrônico <https://assinador.onr.org.br>, através do Hash: L5C4Q-4TQVJ-UJA74-MDQ6F.

**AV-4/27718 - ESPECIALIDADE SUBJETIVA - Prenotação nº 92.377, de 14/07/2025** – Procede-se a esta averbação, nos termos certidão de casamento, para constar o(s) saneamento(s) dos seguintes dados de especialidade: **Casamento**: o(a) proprietário(a) **RAIMUNDO JOSE MARTINS DE JESUS** é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 14/08/1986, com **BARBARA SOUZA PINHEIRO**, que passou a assinar como **BARBARA PINHEIRO MARTINS DE JESUS**. DAJE: 1973.002.134758. Selo sob nº 1973.AB147685-3, Código de Validação: PGSICZRAN5. Valor das Custas: R\$ 97,52, correspondente ao somatório dos seguintes valores: Emolumentos: R\$ 47,10. Taxa Fiscal: R\$ 33,45. FECOM: R\$ 11,90. PGE: R\$ 1,87. FMMPBA: R\$ 0,97. FEURB: R\$ 1,26. Def. Pública: R\$ 0,97. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas, BA, 25 de setembro de 2025. Lorena Silva Miranda, Suboficial de Registro. Ato assinado digitalmente, nos termos da Lei 14.063/20, verificável pelo endereço eletrônico <https://assinador.onr.org.br>, através do Hash: C2MF8-4EWCP-A8EFF-27TM3.

**AV-5/27718 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Prenotação nº 92.377, de 14/07/2025** – Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 21 de maio de 2025, apresentado pelo credor fiduciário, que requereu a intimação dos devedores fiduciantes **RAIMUNDO JOSE MARTINS DE JESUS** e sua mulher **BARBARA PINHEIRO MARTINS DE JESUS**, já qualificados, tendo em vista o procedimento extrajudicial de intimação para consolidação da propriedade, no qual o devedor fiduciante foi intimado e não realizou a purga da mora no prazo legal, para constar, nos termos do no art. 26, parágrafo 7º da Lei Federal nº. 9.514/97, que fica

Matrícula  
27.718

Ficha  
02  
Verso

CNM  
CNM: 011437.2.0027718-58

**CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, brasileira, com sede na Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 na cidade de Brasília, DF, neste ato representada(o) **MILTON FONTANA**, CPF nº 575.672.049-91, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 111, Agronômica, na cidade de Florianópolis, SC. Pago o ITBI. Avaliação do fisco municipal de R\$189.533,34. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Sendo atribuído o valor de R\$189.533,34. Emitida a DOI por esta Serventia. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome do alienante com resultado negativo (Código Hash: nwcrc6k3mlw; g0buwk0f3y). DAJE: 1973.002.134227. Selo sob nº 1973.AB147685-3, Código de Validação: PGSICZRAN5. Valor das Custas: R\$ 1.805,16, correspondente ao somatório dos seguintes valores: Emolumentos: R\$ 871,89. Taxa Fiscal: R\$ 619,17. FECOM: R\$ 220,23. PGE: R\$ 34,66. FMMPBA: R\$ 18,05. FEURB: R\$ 23,11. Def. Pública: R\$ 18,05. O referido é verdade e dou fé. Alagoínhas, BA, 25 de setembro de 2025. Lorena Silva Miranda, Suboficial de Registro. Ato assinado digitalmente, nos termos da Lei 14.063/20, verificável pelo endereço eletrônico <https://assinador.onr.org.br>, através do Hash: 76CAC-WNFA3-E5UCX-BEEZE.

### Registro de Imóveis de Alagoínhas - BA

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº 27718, do livro nº 2, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, e **notícia integralmente todos os atos, alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias**, praticados sobre o imóvel objeto da mesma e que **não há nenhuma ocorrência além do que nela está relatado**, ressalvado a consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), que deverá ser realizada concomitante à prática de atos futuros de transferência ou oneração, em decorrência da deficiência histórica nos indicadores pessoais dessa Serventia. . . O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Eu, Lorena Silva Miranda, Suboficial, conferi e assino. Alagoínhas/BA, 26 de setembro de 2025. Protocolo nº 52639. DAJE: 1973.002.134230

EMOLUMENTOS: R\$ 54,93.  
TAXA FISCAL: R\$ 39,01.  
FECOM: R\$ 13,87.  
PGE: R\$ 2,18.  
FMMPBA: R\$ 1,14  
DEF. PÚBLICA: R\$ 1,14  
FEURB: 1,45  
TOTAL: R\$ 113,72

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
**1973.AB147836-8**  
**6HPVS964VT**  
Consulte  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4436W-PV9PD-DFQPQ-SUS4X

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Lorena Silva Miranda (CPF \*\*\*.153.635-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/4436W-PV9PD-DFQPQ-SUS4X>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>